

PROJETO DE LEI Nº 386, DE 1995.

Publique-se	Inclua-se em
PAUTA FOR-SINOS	Sessões
06/ Junho/ 1995	
RICARDO TRÍPOLI - Presidente	

PROTOCOLO

REGISTRO GR-100 LEGISL.
3899 007-06
01
Ass. <i>[assinatura]</i>

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de computação nas Escolas Públicas Estaduais.

FLS. N.º	01
PROC.	3899
decreta:	

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É obrigatória a presença do componente curricular Computação, no 2º Grau, com carga horária de 2 (duas) horas/aula semanais em toda rede pública de ensino

§ 1º - O ensino de Computação mencionado no "caput" deverá ser ministrado por professor em formação específica.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres parlamentares este projeto de lei que visa dar um atendimento complementar ao aluno de 2º Grau da Rede Pública de Ensino, para que o mesmo possa ter meios de competir no mercado atual de trabalho.

Entendemos que tal propositura visa um atendimento dos serviços públicos com maior qualidade e eficácia, e a educação como um dos bens preciosos da vida, direito Social inalienável e responsabilidade maior do Estado, se faz provê-la mediante políticas sociais e econômicas que objetivem a redução de jovens sem perspectiva.

A família, em muitas vezes, possui condições de participar ativamente da formação, em especial do caráter, mas carece de recursos para prover aos filhos escolas particulares.

A computação, nos nossos dias, é um dos principais meios para que o jovem possa alcançar um bom emprego, sem salientar que o mundo de hoje não admite qualquer ignorância sobre o assunto.

Com estas colocações, submetemos a presente propositura à douta consideração dos nobres pares, esperando a sua rápida aprovação.

Sala das Sessões em,

[assinatura]

Deputado ISRAEL ZEK CER

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura

SDC, 6 / 6 / 1995

[assinatura]
Chefe de Seção

PR/as.

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
PUBLICADO Nº 1200 OFICIAL
DE 7-06-95

... e de ... 3 ... e artigo 149 da ...
consolidação do Regimento Interno ... proposição esteve em
... nos dias ... 1139 a 1219 ...
ed ... 8 ... 14 ... 6 de 1995 ...
... 1 ... substitutos ...
... 2 a ...
... 14 / 6 / 95

_____ P